



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX

Coordenação de Administração Geral

Retificação de Publicação - RA-CEIL/COAG

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 00138-00000110/2021-31

Trata do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 (81025302)**, publicado no DODF Nº 45, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022, por meio do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 ([81500385](#)).

Esclareço que o reajuste do valor do contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no qual a Planilha de Custos e Formação de Preços foi arrolada no documento SEI nº ([80791660](#)) e ratificada na **JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** ([80790329](#)) deve ser o valor de **R\$ 94.899,75 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

Entretanto, foi publicado o valor equivocado de reajuste, cito: **R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**.

Desta forma, faz-se necessária Retificação da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE, da seguinte forma:

Onde se lê: R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos);

Leia-se: R\$ 94.899,75 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Encaminho esta RETIFICAÇÃO para concordância e assinatura das partes e posterior publicação da Minuta de Retificação abaixo.

Atenciosamente,

Narciso Marques Cerqueira Júnior
Coordenador de Administração Geral

De acordo,

Fernando Batista Fernandes
Administrador Regional de Ceilândia

De acordo,

Pedro Lucas da Silva
CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Representante Legal

MINUTA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, Processo: 00138-00000110/2021-31; Das Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a empresa CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, publicada no DODF Nº 45, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022, página 54, retificar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE: ONDE SE LÊ: "... R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)...", leia-se: "... R\$ 94.899,75 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)...".



Documento assinado eletronicamente por **NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR - Matr.0174660-X, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 08/03/2022, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr.1703403-5, Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 08/03/2022, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 09/03/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81545473 código CRC= **7013BD66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP 72215-130 - DF

(61)3550-6238/3550-6239

00138-00000110/2021-31

Doc. SEI/GDF 81545473

Criado por [narciso.junior](#), versão 5 por [narciso.junior](#) em 08/03/2022 15:57:17.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA IX**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - Prorrogação de prazo.**

PROCESSO Nº 00138-00000110/2021-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA – RAIX**, com sede na QNM 13, Área Especial - Ceilândia Sul, Brasília/DF, CEP 72.215-130, telefone (61) 3471-9810, inscrita no CNPJ nº 03.827.759/0001-30, neste ato representada por **FERNANDO BATISTA FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 856.175 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 399.349.771-68, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 11.745.682/0001-88 com sede em SIA Trecho II Lotes 1070/1080 - Setor de Indústria Guará/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 551917 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 182.857.401-53, na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante do contrato nº 02/2021 ora aditado, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor total do Contrato Reajustado é de **R\$ 96.899,75 (Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, devendo essa importância ser atendida à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de Janeiro de 2022.

A variação de preços para efeito de reajuste anual foi medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, portanto, os serviços contratados sofreram reajuste pelo IPCA, passando a vigorar o valor unitário mensal de cada feixe E1 de R\$ 539,79 (quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) e de cada canal VOIP no valor de R\$ 40,07 (quarenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência no período compreendido de **01/03/2022 a 28/02/2023**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional de Ceilândia, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

PELO DISTRITO FEDERAL

FERNANDO BATISTA FERNANDES

Administrador Regional

PELA CONTRATADA:

PEDRO LUCAS DA SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr.1703403-5, Administrador(a) Regional de Ceilândia**, em 25/02/2022, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **81025302** código CRC= **C3B7A658**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QNM 13, Módulo B AE - Bairro Ceilândia - CEP 72215-130 - DF

(61) 3550-6249/3550-6250

00138-00000110/2021-31

Doc. SEI/GDF 81025302

Criado por [carlos.nascimento](#), versão 1 por [carlos.nascimento](#) em 25/02/2022 16:40:44.